



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 545

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 545

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEDUC N.º 015/2021, DE 23/08/2021.

Disciplina o regime de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação na retomada gradual e opcional das aulas e atividades escolares presenciais.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I e III, da Lei Municipal 1.519/2017, e com base no artigo 7º do Decreto Municipal 3.339/2021, expede a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º. O regime de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, inclusive a jornada de trabalho, passa a ser disciplinado por esta Portaria, que tem por objetivo de viabilizar a retomada gradual das atividades escolares, nos termos do Decreto 3.339/2021.

Art. 2º. No período de 26/08/2021 a 10/09/2021, o regime de trabalho dar-se-á da seguinte forma:

I. Servidores Docentes (PEB I e PDI).

a) cumprirão jornada presencial e online, na respectiva unidade escolar e /ou remota, de acordo com a organização interna;

b) cumprirão o horário de HTPC e HTDC online, de acordo com a organização interna, seguindo as orientações do Comunicado nº 40/2021.

II. Servidores Docentes (PEB I – Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP e PEB II).

a) cumprirão a sua jornada de forma remota.

b) cumprirão o horário de HTPC online, de acordo com a organização interna, seguindo as orientações do Comunicado nº 40/2021.

III. Servidores Docentes (PEB I que atuam na Salas

de Recurso - AEE):

a) cumprirão sua jornada presencial em atendimento aos alunos, seguindo os horários pré-agendados.

b) cumprirão o horário de HTPC online, de acordo com a organização interna, seguindo as orientações do Comunicado nº 40/2021.

Art. 3º. Neste período, serão realizadas atividades focadas nas competências e habilidades essenciais.

Art. 4º. Os alunos cujos pais não autorizarem o retorno às aulas presenciais terão assegurado as atividades por meio das comandas e online de acordo com a organização interna de cada Unidade Escolar.

Art. 5º. O regime de trabalho, a partir do dia 13/09/2021, será objeto de futura normativo.

Art. 6º. O controle de jornada presencial será realizado pelo registro biométrico de controle eletrônico, salvo aqueles profissionais que estão na jornada presencial/remota cujo controle será realizado por meio de sistema manual realizado pela direção da unidade escolar.

Art. 7º. O disposto na presente portaria aplica-se a todos os servidores docentes, efetivos e temporários, salvo os formalmente afastados ou licenciados nos termos do Estatuto dos Servidores.

Art. 8º. Permanecem em vigor as disposições das Portarias da Secretaria de Educação, anteriores, que não estejam em conflito com esta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 545

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

9099/2021

Processo nº 0079/2021 - Pregão (Presencial) nº 037/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos químicos e materiais para limpeza da piscina do Clube Municipal de Rosana, Toboágua, Praça de Primavera, PIT e Fonte Interativa, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0079/2021 - Pregão (Presencial) nº 037/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): - APONTUAL COMERCIO EIRELI, conforme segue: item 01 - R\$ 12,67; item 02 - R\$ 9,60; item 03 - R\$ 4,83; item 05 - R\$ 7,28; item 06 - R\$ 17,89; item 07 - R\$ 7,69.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br/licitacoes/?id=24> e/ou <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 24/08/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.